

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/AM
RESOLUÇÃO CEAS Nº 19, DE 25 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação do CEAS/AM para Estruturação das Secretarias Executivas dos Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS, que será executado através de montante da emenda destinada à SEAS/FEAS, de autoria do Deputado Federal Adail Filho no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O **Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AM**, no uso da competência que lhe confere a Lei 2.358, de 29 de novembro de 1995 (DOE 01/12/1995) e Regimento Interno do CEAS-AM (DOE 22/03/2016) e, **Considerando** a 20ª Reunião Extraordinária do CEAS/AM, realizada em 25 de maio de 2026 e,

Considerando a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (DOU 8.12.1998), alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de junho de 2011 (DOU 7/7/2011).

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação do CEAS/AM para Estruturação das Secretarias Executivas dos Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS, que será executado através de montante da emenda destinada à SEAS/FEAS, de autoria do Deputado Federal Adail Filho no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art.2º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus-AM, 25 de maio de 2026.

MARA TALITA PEREIRA DE SOUSA

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AM

Protocolo 273795

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/AM
RESOLUÇÃO CEAS Nº 20, DE 25 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre aprovação do recurso reprogramado para o Aprimoramento e Fortalecimento da Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUAS, que atualmente corresponde ao valor de R\$1.640.044,76 (um milhão, seiscentos e quarenta mil, quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos) para consequente elaboração de projeto básico.

O **Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AM**, no uso da competência que lhe confere a Lei 2.358, de 29 de novembro de 1995 (DOE 01/12/1995) e Regimento Interno do CEAS-AM (DOE 22/03/2016) e,

Considerando a 20ª Reunião Extraordinária do CEAS/AM, realizada em 25 de maio de 2026 e,

Considerando a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (DOU 8.12.1998), alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de junho de 2011 (DOU 7/7/2011).

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o recurso reprogramado, com rendimento de aplicação oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS por meio da Emenda Parlamentar, com Programação no Programa de Trabalho: 08.244.3235.2070.0001 - Aprimoramento e Fortalecimento da Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUAS, que atualmente corresponde ao valor de R\$1.640.044,76 (um milhão, seiscentos e quarenta mil, quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos) para consequente elaboração de projeto básico.

Art.2º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus-AM, 25 de maio de 2026.

MARA TALITA PEREIRA DE SOUSA

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AM

Protocolo 273796

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/AM
RESOLUÇÃO CEAS Nº 21, DE 25 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre aprovação do projeto básico para realização de podcast informativo acerca das ações e demais temáticas da política de assistência social, qual será aplicado através do recurso proveniente do Índice de Gestão Descentralizado do Programa Bolsa Família - IGD-PBF.

O **Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AM**, no uso da competência que lhe confere a Lei 2.358, de 29 de novembro de 1995 (DOE 01/12/1995) e Regimento Interno do CEAS-AM (DOE 22/03/2016) e,

Considerando a 20ª Reunião Extraordinária do CEAS/AM, realizada em 25 de maio de 2026 e,

Considerando a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 (DOU 8.12.1998), alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de junho de 2011 (DOU 7/7/2011).

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o projeto básico para realização de podcast informativo acerca das ações e demais temáticas da política de assistência social,

qual será aplicado através do recurso proveniente do Índice de Gestão Descentralizado do Programa Bolsa Família - IGD-PBF.

Art.2º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus-AM, 25 de maio de 2026.

MARA TALITA PEREIRA DE SOUSA

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AM

Protocolo 273798

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente
- SEMA****EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
N.º 09/2026 - SEMA**

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica Nº 09/2026. **Processo nº:** 01.01.030101.007433/2025-38. **Data:** 29/04/2026. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e a Memorial Chico Mendes. **Objeto:** O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a implementação do projeto "Borracha Da Floresta: Expansão De Impacto", que visa fortalecer a REDE por meio da intensificação das práticas de manejo sustentável de produto da sociobiodiversidade, com o objetivo de ampliar a escala de produção e oferta de borracha do tipo CVP (cernambi virgem prensado), contribuir para a resiliência dos ecossistemas e promover a geração de autonomia social e econômica de povos e comunidades tradicionais em unidades de conservação estaduais, conforme especificações estabelecidas no Plano De Trabalho, parte integrante deste instrumento. **Vigência:** O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 04 de maio de 2026 a 04 de maio de 2028, podendo ser prorrogado por meio de Termos Aditivos de acordo com a vontade dos participantes ou por quem os suceder. **Dos recursos orçamentários e patrimoniais:** Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os participantes para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos participantes.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da SEMA, em Manaus, 1º de junho de 2026.

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 273689

**DECISÃO DA CENTÉSIMA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CEMAAM, REALIZADA EM 17.10.2025, E ENCAMINHADO AO IPAAM
PARA, PROCEDIMENTOS SUBSEQUENTES:****01. Processo nº. 01.01.030201.002402/2022-10**

Interessado: DESTAQUE IND. E COM. DE MADEIRAS - ME; Auto de Infração: N.º11/22-GECE; Assunto: Por manter em depósito 144,622m³ de madeira em tora (diversas espécies) sem Documento de Origem Florestal-DOF. Valor da multa: R\$ 43.386,60 (Quarenta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos); Decisão: arquivamento dos autos.

02. Processo nº. 01.01.030201.015613/2025-65

Interessado: INDUSTRIA, COM. E EXP. DE MADEIRAS SÃO PEDRO; Auto de Infração: N.º9729/2015-GECE; Assunto: Recebimento de DOF do Estado de Rondônia sem o efetivo transporte dos produtos florestais do destino a origem. Valor da multa: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Decisão: arquivamento do processo, face à sua prescrição, com apuração das responsabilidades funcional de quem deu causa a prescrição.

**DECISÃO DA CENTÉSIMA DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CEMAAM, REALIZADA EM 28.11.2025, E ENCAMINHADO AO IPAAM
PARA, PROCEDIMENTOS SUBSEQUENTES:****01. Processo nº. 01.01.030201.026580/2024-06**

Interessado: SUPERMERCADOS DB LTDA; Auto de Infração: N.º6224/2013-GELI; Assunto: Pelo lançamento de efluentes domésticos sanitários sem tratamento devido ou não funcionamento da estação de tratamento de esgoto - ETE. Valor da multa: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais); Decisão: Arquivamento pela prescrição intercorrente, com apuração das responsabilidades funcional de quem deu causa a prescrição.

02. Processo nº. 01.01.030201.025794/2024-57

Interessado: MANOEL BATISTA ROSAS; Auto de Infração: N.º077/2018-GEFA; Assunto: Por comercializar 12 kilos de pescado de